



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 041/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORMALIZAR A AQUISIÇÃO DE ÁREAS DE TERRAS DECLARADAS DE INTERESSE PÚBLICO PELOS DECRETOS Nº 2.469/2025 E Nº 2.497/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar a aquisição das áreas de terras objeto de desapropriação judicial declaradas de utilidade pública pelos seguintes atos administrativos:

I – Decreto nº 2.469/2025, que declarou de utilidade pública área urbana com superfície de 12.867,90 m², integrante da matrícula nº 26.239 do Registro de Imóveis da Comarca de Teutônia, destinada à construção de Unidade Básica de Saúde – UBS no Bairro Daltro Filho;

II – Decreto nº 2.497/2025, que declarou de interesse público área urbana com superfície de 21.164,77 m², integrante da matrícula nº 22.941 do Registro de Imóveis da Comarca de Teutônia, de propriedade do Espólio de Eliane Höfler, destinada à implantação de unidades habitacionais populares.

Art. 2º A presente autorização legislativa destina-se a viabilizar o pagamento das áreas descritas no artigo anterior, bem como a formalização da transferência da propriedade ao Município de Imigrante, observados os procedimentos administrativos e registrares cabíveis.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei retroage os efeitos para as datas de publicação dos Decretos.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 09 de março de 2026.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 09 de março de 2026.

Mensagem Justificativa

Projeto de Lei nº 041/2026

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores

Encaminhamos à apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que **autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir áreas de terras previamente declaradas de interesse público**, nos termos dos **Decretos Municipais nº 2.469/2025 e nº 2.497/2025**.

As áreas em questão localizam-se no **Bairro Daltro Filho** e possuem destinação pública relevante. A primeira delas está destinada à **implantação de uma nova Unidade Básica de Saúde**, com o objetivo de ampliar e qualificar o atendimento da rede municipal de saúde. A segunda área destina-se à **implantação de unidades habitacionais populares**, voltadas ao atendimento de políticas públicas de moradia.

Cumpre destacar que a declaração de interesse público já foi formalizada pelos decretos mencionados, os quais demonstram a necessidade e a finalidade pública das áreas. Todavia, para que o Município possa **efetivar a aquisição junto ao Registro de Imóveis**, faz-se necessária a **autorização legislativa**, conforme determina a **Lei Orgânica Municipal**, que atribui à Câmara de Vereadores competência para legislar sobre a aquisição de bens imóveis pelo Município.

Assim, o presente Projeto de Lei possui natureza **formal autorizativa**, tendo por finalidade atender às exigências da legislação municipal e conferir segurança jurídica ao procedimento administrativo de aquisição dos imóveis.

Atenciosamente,

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

